PR.066.24 - G&E

À
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU - Município de Jundiaí

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90001/2024
Processo Nº 00589.001958/2023-59

Data/Hora: 04/03/2024 às 10:30h
Local: www.compras.rj.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** vem apresentar proposta para a prestação de serviços especializados e continuado em regime de dedicação exclusiva de mão de obra de Apoio Administrativo, na modalidade Auxiliar de Escritório e Assistente Administrativo I para as Unidades da AGU no Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul e para a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Identificação da Empresa				
Razão Social: **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**			**Dados Bancários**	
CNPJ: **08.744.139/0001-51**	Inscrição Estadual: **07.486.059/001-58**		Banco:	**Banco do Brasil**
Endereço: **Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial CEP nº 70.632-220 - Brasília/DF**			Agência:	**3382-0**
Contato: **Edna de Menezes**			C/C:	**140448-2**
Telefone.: **(61) 3447-2837**	**Cel.:**	**(61) 99989-4166**	e-mail:	**comercial@geservicos.com**

DO PREÇO GRUPO 3- Município de Jundiaí

VALOR ANUAL	**R$**	**238.774,20**
VALOR GLOBAL PARA 24 MESES	**R$**	**477.548,40**

A sociedade empresária acima identificada DECLARA que:

Os preços contidos na proposta incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

Tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e, ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

Declaramos outrassim, que todos os serviços/ produtos, que serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência.

Irá cumprir os termos do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo, e de que reconhece a Categoria Sindical, como sendo aquela que regerá durante a vigência do contrato os salários dos profissionais a serem alocados na execução dos serviços objeto desta licitação;

Declara que utiliza nas planilhas de formação dos preços dos serviços, o percentual de 2,22% (dois e dois porcento), para a taxa de seguro de acidente de trabalho - SAT, na taxa de encargos sociais, pelo fato do nosso FAP ser de 1,11% e nosso RAT ser de 2,00%.

Declara que o regime tributário desta empresa é o LUCRO REAL, conforme documento de comprovação.;

Declara estar de acordo com todos os termos e condições do Edital referente ao Pregão Eletrônico supra;
Declara que o valor referente à cesta básica será disponibilizado através de cartão alimentação;
Declara que o auxílio transporte será disponibilizado de acordo com o sistema utilizado em cada minicípio, seja cartão vale-transporte, bilhete ou outros;

A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes até o limite, conforme legislação vigente.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

Indicamos abaixo o sindicato e a convenção coletiva que rege a categoria profissional que executará os serviços, com a respectiva data-base, apresentando cópia do documento comprobatório respectivo, que deverá estar devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego:

Categoria	Dispositivo	Sindicato	Número de registro no MTE	Data de registro no M TE	Vigência	Data-base da categoria
Todas as Categorias	CCT 2024/2024	SINDEEPRES - SP	SP002862/2024	26/03/2024	01/01/2024 a 31/12/2024	01º de janeiro

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: **Guilherme Leite Castello Branco**
RG: 008.947.334-51
CPF/MF.: **008.947.334-51**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Naturalidade: **Rio de Janeiro - RJ**
Estado Civil: **Casado**
Endereço Completo: **SQSW 300, Bloco I, Apto. 101 – Sudoeste, Brasília-DF, CEP.: 70673-038**
Cargo e Função na Empresa: **Diretor Executivo**

Brasília-DF, 16 de abril de 2024.

G&E Serviços Terceirizados Ltda
Edna de Menezes Gonçalves
Gerente Comercial - Procuradora

QUADRO RESUMO – SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO – VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS						
Item	**Tipo de serviço (A)**	**Valor proposta por posto (B)**	**Qtde de postos (C)**	**Valor Mensal do Serviço (D) = (B) x (C)**	**Valor Anual do Serviço (E) = (D) x 12m**	**Valor para 24 meses**
1	Auxiliar de Escritório - Jundiaí	R$ 3.979,57	05	R$ 19.897,85	**R$ 238.774,20**	**R$ 477.548,40**
				Valor Total Mensal	**R$ 19.897,85**	
					Valor Total Anual	**R$ 238.774,20**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:	00589.001958/2023-59		
Número da Licitação:	90001/2024		
Data do Pregão:	05/04/2024	**Horário:**	10:30

Descrição do Serviço:	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
	Prestação de serviços de apoio administrativo

► Data da apresentação da proposta:	05/04/24
► Município da prestação do serviço:	Jundiaí-SP
► Sindicato Vinculado:	**SINDEEPRES**
► Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	janeiro/2024
► Número de meses de execução contratual:	12

► Tipo de serviço:	Aux. Escritório
► Unidade de medida:	Posto
► Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	5

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço:	Aux. Escritório
2	Classificação Brasileira de Ocupações	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 1.590,00
4	Salário mínimo vigente	R$ 1.412,00
5	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	**SINDEEPRES**
6	Data base da categoria	01/01/2024

MÓDULO 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**VALOR (R$)**
A	Salário Base			R$ 1.590,00
B	Adicional de Periculosidade			R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade			R$ 0,00
	Outros (especificar)			R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1				**R$ 1.590,00**

MÓDULO 02 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo Terceiro) Salário		8,33%	R$ 132,45
B	Adicional de Férias	Conta Vinculada	3,03%	R$ 48,10
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			11,36%	**R$ 180,54**

SUBMÓDULO 2.2 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES							%	**VALOR (R$)**
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1					R$ 1.770,54			
A	INSS						20,00%	R$ 354,11
B	Salário Educação						2,50%	R$ 44,26
C	SAT	RAT	2,00%	FAP	1,1100		2,22%	R$ 39,31
D	SESI ou SESC						1,50%	R$ 26,56
E	SENAI ou SENAC						1,00%	R$ 17,71
F	SEBRAE						0,60%	R$ 10,62
G	INCRA						0,20%	R$ 3,54
H	FGTS						8,00%	R$ 141,64
TOTAL SUBMÓDULO 2.2							36,02%	**R$ 637,75**

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**VALOR (R$)**
A	Transporte (Cláusula 23 da CCT)	R$ 114,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 21 da CCT)	R$ 457,80
C	Cesta Básica (Cláusula 22 da CCT)	R$ 148,94
D	Assistência Odontológica (Cláusula 26 da CCT)	R$ 15,75
E	Seguro de Vida (Cláusula 25 da CCT)	R$ 3,30
F		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 740,39**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R$)
13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 180,54
GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 637,75
Benefícios Mensais e Diários	R$ 740,39
TOTAL DO MÓDULO 2	**R$ 1.558,68**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					%	VALOR (R$)
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1			R$ 1.770,54			
A	Aviso Prévio Indenizado	% de Ocorrência Anual	1%		0,08%	R$ 1,48
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			8%*API	0,01%	R$ 0,12
C	Aviso Prévio Trabalhado	7/30/12 meses (vigência inicial)			0,04%	R$ 0,69
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			36,8%*APT	0,01%	R$ 0,25
E	Multa FGTS - Conta Vinculada	0,19%(API) + 3,82% (APT)			4,00%	R$ 70,82
TOTAL DO MÓDULO 3					4,14%	**R$ 73,35**

MÓDULO 04 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	VALOR (R$)
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS				
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1		R$ 1.770,54		
A	Substituto na cobertura de Férias	Conta Vinculada	9,09%	R$ 160,94
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,28%	R$ 4,92
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,02%	R$ 0,35
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,03%	R$ 0,58
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,02%	R$ 0,34
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		0,00%	R$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			9,44%	**R$ 167,13**
4.2 – SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA				R$ 0,00
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00	R$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2				R$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R$)
Substituto nas Ausências Legais	R$ 167,13
Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4	**R$ 167,13**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniformes	R$ 49,02
B	Equipamentos	R$ 0,00
C	Outros (Especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 5		**R$ 49,02**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTO E LUCRO					%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos				5,000000%	R$ 171,91
B	Lucro				4,634700%	R$ 167,32
C	TRIBUTOS:				5,08%	R$ 202,16
	C.1.	PIS	0,55%	R$ 21,89		
	C.2.	COFINS	2,53%	R$ 100,68		
	C.3.	ISSQN	2,00%	R$ 79,59		
TOTAL DO MÓDULO 6						**R$ 541,39**

Tributos % = To = ... 100	**5,08%**	
(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4, 5 + Custos Indiretos + Lucro) = Po = ...		**R$ 3.777,41**
Po / (1-To) = P1		**R$ 3.979,57**
	Valor dos Tributos = P1 - Po	**R$ 202,16**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**
MÓDULO 01 – Composição da Remuneração	R$ 1.590,00
MÓDULO 02 – Benefícios Mensais e Diários	R$ 1.558,68
MÓDULO 03 - Provisão para Rescisão	R$ 73,35
MÓDULO 04 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 167,13
MÓDULO 05 - Insumos Diversos	R$ 49,02
Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.438,18**
MÓDULO 06 – Custos Indiretos, Tributo e Lucro	R$ 541,39
VALOR MENSAL POR EMPREGADO	**R$ 3.979,57**
VALOR MENSAL POR POSTO	**R$ 3.979,57**

VALOR TOTAL ANUAL	**12 meses**	**R$ 47.754,84**

G&E SERVIÇOS

PLANILHA AUXILIAR – MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.2: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRI						%
Regime Tributário	LUCRO REAL					
A	INSS					20,00%
B	Salário Educação					2,50%
C	SAT	RAT	2,00%	FAP	1,1100	2,22%
D	SESI ou SESC					1,50%
E	SENAI ou SENAC					1,00%
F	SEBRAE					0,60%
G	INCRA					0,20%
H	FGTS					8,00%
					TOTAL	36,02%

SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS					
				Salário Base	R$ 1.590,00
A	Transporte (Cláusula 23 da CCT)				
Descrição	Custo Bilhete	Bilhetes Diários	Nº Dias/Mês	Participação Empregado (6% do Salário Base) 6,00%	CUSTO TOTAL MENSAL
Jundiaí	R$ 5,00	2	21,00	R$ 95,40	R$ 114,60

B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 21 da CCT)				
Descrição	Custo do Ticket Refeição	Tickets Mensais	Custo Mensal	Participação Empregado 0,00%	CUSTO TOTAL MENSAL
Auxílio Refeição	R$ 21,80	21,00	R$ 457,80	R$ 0,00	R$ 457,80

C	Cesta Básica (Cláusula 22 da CCT)		
Descrição	Valor Mensal	Participação Empregado	CUSTO TOTAL
Cesta Básica	R$ 148,94	R$ 0,00	R$ 148,94

D	Assistência Odontológica (Cláusula 26 da CCT)		
Descrição	Valor Mensal	Participação Empregado	CUSTO TOTAL
Assistência Odontológica	R$ 27,00	R$ 11,25	R$ 15,75

E	Seguro de Vida (Cláusula 25 da CCT)
Descrição	CUSTO TOTAL MENSAL ESTIMADO
Seguro de Vida	R$ 3,30

– MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTO E LUCRO

Regime Tributário	Lucro Real				%
A	Custos Indiretos e garantia contratual art				5,00000%
B	Lucro				4,63470%
C	TRIBUTOS				
	C.1.	PIS	0,55%		
	C.2.	COFINS	2,53%		
(Jundiaí)	C.3.	ISSQN	2,00%		

MÓDULO 3 - MEMÓRIA DE CÁLCULO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
Item	Descrição	Cálculo		%
A	Aviso Prévio Indenizado	Dias	Ocorrência Média	0,08%
		30	1,00%	
		((1/12)X0,01)x100		
B	Incidência do FGTS sobre API	8% x 0,08% (API)		0,01%
C	Aviso Prévio Trabalhado	((7/30)/12)x100		0,04%
D	Incidência do FGTS sobre APT	36,06% x 0,04% (APT)		0,01%
E	Multa do FGTS - Conta Vinculada	0,20%(API) + 3,80 (APT)		4,00%

MÓDULO 4 - MEMÓRIA DE CÁLCULO					
4.1	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Item	Descrição		Cálculo		%
A	Férias		Conta Vinculada		9,090%
B	Ausência Legais		Média Anual	1	0,28%
			(1/30)/12x100		
C	Licença Paternidade		Taxa de Fecundidade	Participação Masculina	0,02%
			1,50%	95,04%	
			(5/30)x(1/12)x1,5x95,04		
D	Acidente do Trabalho		Média Anual	0,78%	0,03%
			((15/30)/12)x0,78%		
E	Licença Maternidade		Percentual de Mulheres	Expectativa Mensal	0,02%
	Dia/mês (120/30)	4	1,50%	0,0032	
			4X1,5%x0,0032		
F	Outra Ausências				
				TOTAL	9,44%

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					
UNIFORME (CUSTO FIXO)					
Descrição	Unidade de Medida	Custo Unitário Estimado	Vida Útil (Meses)	Quantidade	Custo Mensal
Calça em sarja ou jeans preta	Unidade	R$ 59,90	12	2	R$ 9,98
Blazer preto em tecido de alta qualidade	Unidade	R$ 88,00	12	2	R$ 14,67
Camisa de 100% algodão branca de manga curta	Unidade	R$ 45,90	12	3	R$ 11,48
Camisa de 100% algodão branca de manga comprida	Unidade	R$ 49,90	12	3	R$ 12,48
Crachá de Identificação com cordão	Unidade	R$ 5,00	12	1	R$ 0,42
CUSTO TOTAL MENSAL POR POSTO					**R$ 49,02**

CÁLCULO DE DIAS SEGUNDA a SEXTA		
Dias no Ano:	365	Obs: Férias no primeiro ano = 0
Férias	0	
Subtotal	365 / 7	
Nº de Semanas	52,142857	Subtotal / 7 (dias da semana)
Dias úteis	260,714286	Nº semana x 6 (dias úteis na semana)
Feriados Nacional	10	
Média feriados 3 ultimos anos em dias úteis	9	
Dias úteis - média dos feriados	251,714286	(dias úteis - média feriados)
Média - dias úteis no ano	20,97619	(dias úteis - média feriados) / meses ano
Arredondamento	21	Dias úteis

MÉMORIA DE CÁLCULO

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Especificação		Alíquota %	Fundamento
A	INSS	20,00%	II.2 A INSS Memória de Cálculo: 20,00% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.
B	Salário Educação	2,50%	II.2 B Salário Educação Memória de Cálculo: 2,50% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
C	SAT (*)	2,22%	II.2 C SAT Memória de Cálculo: Percentual preenchido pela licitante x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Decreto nº 3.048/1999 e Decreto nº 6.957/2009 Em que: RAT – 2% FAP – 1,10% (Conforme comprovante, anexo à documentação de habilitação. RAT x FAP = 2 x 1,10 = 2,20%
D	SESC ou SESI	1,50%	II.2 D SESC ou SESI Memória de Cálculo: 1,50% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990
E	SENAI - SENAC	1,00%	II.2 E SENAI-SENAC Memória de Cálculo: 1,00% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC)
F	SEBRAE	0,60%	II.2 F SEBRAE Memória de Cálculo: 0,60% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990
G	INCRA	0,20%	II.2 G INCRA Memória de Cálculo: 0,20% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 1°, I, 2 c/c art. 3°, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
H	FGTS	8,00%	II.2 H FGTS Memória de Cálculo: 8,00% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.
Total		**36,02%**	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Especificação		Alíquota %	Fundamento
A	Aviso Prévio Indenizado	0,08%	III.A Aviso Prévio Indenizado 0,08% Fundamento Jurídico: Art. 7º, XXI, CF/88,e arts 477, 487 CLT Memória de Cálculo: {[0,01x(1/12)]x100} = 0,08% Onde: 0,01 Estimativa de que 1% (um por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano 1 = um mês não trabalhado 12 = Número de meses do ano
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	III.B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 0,01% Fundamento Jurídico: Súmula n.º 305 do TST Memória de Cálculo: II.2H x III.A = (0,08 x 0,008)*100 = 0,01% Onde: II.2H = FGTS III.A = Aviso Prévio Indenizado
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,00%	III.C - Multa do FGTS e contribuições, sobre o Aviso Prévio Indenizado 4% Art. 18, §1º da Lei 8.036/90
D	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,04%	III.D Aviso Prévio Trabalhado Fundamento Jurídico: Art. 7º, XXI, da CF/88, 477 e 487 da CLT Memória de Cálculo: {[(7/ 30) / 12]* 2% x 100} = 0,04% Onde: 07 = número de dias de aviso prévio a que o empregado tem direito de se ausentar 30 = número de dias no mês 12 = número de meses no ano 2%= proporção de aviso prévio trabalhado ocorrido na empresa e levando ainda em consideração a Cláusula 29ª da CCT DF000001/2020, na qual dispõe sobre o incentivo à continuidade do contrato de trabalho, dispensando o aviso prévio.

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	IV.D Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Memória de Cálculo: (0,3606* 0,04 x 100} = 0,01% Onde: 0,3606 = total dos encargos previdenciários e FGTS constantes do submódulo 2.2 0,04 = III.D Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	V.F - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Art. 18, §1º da Lei 8.036/90
Total		**4,14%**	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Especificação		Alíquota %	Fundamento
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	IV.1 B Substituto na cobertura de Ausências Legais 0,28% Fundamento Jurídico: Art. 476 da CLT Memória de Cálculo: {[(1/30)/12]x100} = 0,28% Onde: 1 = Média de falta de cada trabalhador por ano, de acordo com estatísticas do IBGE 30 = Número de dias no mês 12 = Número de meses do ano 100% = Salário integral
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	IV.1 C Substituto na cobertura de Licença Paternidade 0,01% Fundamento Jurídico: Art. 7º, XIX, CF/88 Memória de Cálculo: {[(5/30)/12]x(1,5%x100)} = 0,02% Onde: 5 = Número de dias em que o empregado não trabalha e a Contratada o remunera 30 = Número de dias no mês 12 = Número de meses do ano 1,5% = Média de trabalhadores que são pais durante o ano 100% = Salário integral
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	IV.1 D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho 0,03% Fundamento Jurídico: Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/1991 Memória de Cálculo: {[(15/30)/12]x(0,008}x100 = 0,03% 15 = Número de dias em que o empregado repousa e a Contratada o remunera 30 = Número de dias no mês 12 = Número de meses do ano 0,008 = 0,80 % = média de trabalhadores que sofrem acidente durante o ano 100% = Salário integral
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	IV.1 A Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade 0,02% Fundamento Jurídico: Impacto do item férias sobre a licença maternidade. Memória de Cálculo: [(0,1111 x 0,02 x 0,333) x 100]=0,07% Onde: 0,1111 = 11,11% = Custo sobre os salários das férias integrais dos trabalhadores 0,005 = 05% = percentual estatístico adotado como de empregadas que se afastam por licença maternidade 0,333 = 4 meses ao ano - 4/12 = período em um ano que se referem às férias proporcionais ora calculadas

Recomendações quanto ao preenchimento das planilhas

1	Antes de fazer qualquer alteração ou introdução de dados (valores), fazer e manter uma cópia de segurança das planilhas originais.
2	As planilhas não estão protegidas pois é prerrogativa do licitante alterá-las para adequá-las às suas realidades e possibilidades, desde que respeitadas as normas e as condições do edital e seus anexos.
3	As planilhas possuem fórmulas e vínculos, assim, antes de qualquer alteração das células, verifique as consequências da alteração pretendida.
4	Sugerimos iniciar o preenchimento das planilhas pelas células amarelas que se concentram nas abas “MÓDULOS...”.
5	Sugerimos que somente após o preenchimento de todas as células amarelas de todas as planilhas, é que se deve avaliar a necessidade de outros ajustes.
6	As planilhas apresentadas devem estar em conformidade com o modelo instituído pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações.
7	Observar que algumas células exibem valores de outras células (vínculos).
9	É de responsabilidade das licitantes inserirem todos os seus custos nestas planilhas, inclusive aqueles que, porventura, não constem destas planilhas.